



LIGA RIOGRANDENSE DE JUDÔ

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS – PROFEF LRSJ

PROGRAMA DE FORMAÇÃO E ESPECIALIZAÇÃO DE PROFESSORES DE JUDÔ

CONTRATADA: LIGA RIOGRANDENSE DE JUDÔ - L.R.S.J., associação privada, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 05.503.443/0001-19 , com sede na Rua Roberto Romano, 430, Bairro Dom Antônio Reis, Santa Maria/RS, CEP 97.065-310, representada por seu Presidente, LUIZ PAVANI DOS SANTOS, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Rua Roberto Romano, 430, Santa Maria/RS.

CONTRATANTE (ALUNO): Conforme dados preenchidos no formulário de matrícula ou sistema de gestão, que integra este contrato para todos os efeitos.

CLÁUSULA 1ª – OBJETO

1.1. O objeto é a prestação de serviços educacionais e técnicos para o Programa de Formação e Especialização de Professores de Judô (Profep LRSJ), visando a graduação à Faixa Preta ou Dans superiores.

1.2. O curso será híbrido ou à distância, com duração de 12 (doze) a 24 (vinte e quatro) meses.

1.3. A graduação depende de aprovação técnica, entrega de documentos e quitação financeira total.

CLÁUSULA 2ª – COMPROMISSO PEDAGÓGICO E CERTIFICAÇÃO

2.1. A CONTRATADA fornecerá material didático via Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA).

2.2. A assinatura deste contrato é requisito para a homologação da candidatura à graduação.

2.3. A certificação será entregue em até 60 dias após a cerimônia, sem pendências financeiras ou acadêmicas.

CLÁUSULA 3ª – DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1. O valor total do programa é de R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais).

3.2. O pagamento pode ser feito à vista, ou parcelado em 05x, 10x ou 20x.

3.3. CONDIÇÃO IMPERATIVA: O valor total deve estar quitado até a data da graduação. Saldo devedor impede a participação no exame e a outorga da graduação.

3.4. Atrasos geram multa de 2% e juros de 1% ao mês.

CLÁUSULA 4ª – DA RESCISÃO E MULTA

4.1. A desistência deve ser manifestada de forma expressa e por escrito.

LIGA RIOGRANDENSE DE JUDÔ

CNPJ/MF nº 05.503.443/0001-19 - Fundada em 06 de outubro de 2001

Rua Roberto Romano, 430 - Santa Maria - RS - 97065-310

(55) 3307 4962 secretaria@lrsj.com.br facebook.com/lrsjudo

www.lrsj.com.br

- 4.2. Rescisão antecipada pelo aluno implica multa de 20% sobre o saldo devedor remanescente.
- 4.3. Inatividade superior a 90 dias permite suspensão de acesso, mas não encerra as obrigações financeiras até que haja desistência formal.

CLÁUSULA 5^a – PRIVACIDADE E PROTEÇÃO DE DADOS (LGPD)

- 5.1. O tratamento de dados pessoais seguirá a Lei 13.709/2018 para fins contratuais e registros históricos.
- 5.2. O aluno autoriza o uso gratuito de sua imagem e voz para fins institucionais da LRSJ.

CLÁUSULA 6^a – DISPOSIÇÕES GERAIS

- 6.1. O aluno é responsável por suas credenciais e atualização de dados cadastrais.
- 6.2. A matrícula é pessoal e intransferível.
- 6.3. Fica eleito o foro da Comarca de Santa Maria/RS.